

LEI Nº 9.962, DE 3 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.459, DE 04 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Agroflorestal de Assessoria Técnica da Amazônia (IAFATAM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Agroflorestal de Assessoria Técnica da Amazônia (IAFATAM), em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação, CNPJ nº 37.677.579/0001-31, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 236, Anexo A, Bairro São Benedito, CEP: 68.400-000, Município de Cametá, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado